



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.235, de 06 de dezembro de 1989.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

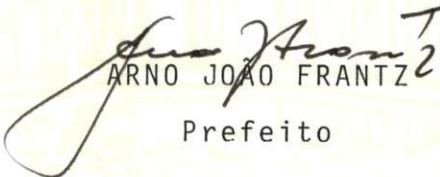
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de NCz\$1,50 (um cruzado novo e cinquenta centavos) para a passagem do serviço de transporte coletivo a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 08 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.226, de 08 de novembro de 1989.

Santa Cruz do Sul, 06 de dezembro de 1989.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELICEU WERNER SCHERER

Secretário Municipal da Administração

EXPRESSO OLIVEIRA

ILDEMAR DE OLIVEIRA LOPES

BR 471 - KM 49 - ☎ (051) 713-1378

96.800 - SANTA CRUZ DO SUL - RS



DEFERIDO

01/12/1989

Arno J. Frantz

ARNO J. FRANTZ

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Arno João Frantz

DD. Prefeito Municipal de

Santa Cruz Do Sul

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Sª, majoração de tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. Após a ultima majoração de tarifas ocorreram altas de combustíveis, lubrificantes, pneus e salarios conforme demonstrativos:

a- Óleo diesel 38%

b- Lubrificantes 45%

c- Pneus 53%

d- Salario de funcionarios 37.7%

e- Peças de reposição 39.9%

Durante este período nada foi requerido.

Tornando-se insustentavel a situação, os requerentes veem-se na contingencia de repassar , pelo menos parte, o custo ao usuário e por isso solicitamos que a tarifa de ncz\$ 1,00 passe para ncz\$ 1,80 , com o que serão equilibrados os custos verificados em relação as altas acima citadas.

Termos em que

Esperam deferimento

Santa Cruz do Sul 23 de Novembro de 1989

Ildeomar de Oliveira Lopes

OS REQUERENTES

Ildeomar de Oliveira Lopes

DEFERIDO

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais - Departamento de Trânsito e Fiscalização - é pela majoração em 50% do valor da passagem do transporte coletivo urbano, passando de NCz\$ 1,00 para NCz\$ 1,50.

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 1989.

Bel. Paulo Sérgio Trêz
Coordenador do Depto de

Eng. Astor José Grüner
Secr. Mun. Serviços Essenciais

OS REQUERENTES
Lidemar de Oliveira Lopes



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

TARIFAS DE ÔNIBUS URBANOS

INFLAÇÃO DE 01/89 a 10/89: 758,79%+ 40% NOV.=1062,30%

SALÁRIOS DE 01/89 a 10/89: 925,06%+ 40% NOV.=1295,08%

OLEO DIESEL DE 01/89 a 22/11/89: 558%

PEÇAS DE 01/89 a 16/11/89: 1210%

PNEUS DE 01/89 a 16/11/89: 733%

VALOR DA PASSAGEM URBANA DE 01/89 a 11/89:

09.01.89 - NCz\$ 0,10

30%

10.03.89 - NCz\$ 0,13

15%= Aumento referente a passagem escolar
(custos)

24.05.89 - NCz\$ 0,15

67%

23.06.89 - NCz\$ 0,25

40%

09.08.89 - NCz\$ 0,35

29%

04.09.89 - NCz\$ 0,45

33%

25.09.89 - NCz\$ 0,60

17%

16.10.89 - NCz\$ 0,70

43%

09.11.89 - NCz\$ 1,00

NCz\$ 1,00 - NCz\$ 0,10 = NCz\$ 0,90 : aumento acumulado de 01/89
a 10/89 igual a 900%.

AUMENTOS DAER JAN. a NOV./89 = 1.290 %

*Aumento acumulado da passagem sem o adicional referente aos
custos das passagens escolares de Jan. a 09 Nov foi de 770%.
Com majoração de 50% o acumulado passa a ser de 1.155,00 %



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

VALOR DAS PASSAGENS DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DA REGIÃO:

- Cachoeira do Sul - NCz\$ 1,20 desde 1.12.89;
- Caxias do Sul- NCz\$ 1,00 desde 11.11.89;
- Novo Hamburgo-. NCz\$ 1,70 desde 03.12.89;
- Passo Fundo- NCz\$ 1,00 desde 18.11.89;
- Lajeado- NCz\$ 1,40 desde 18.11.89;

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 1989.